



LEI Nº 1519/04

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com Peritiba Esporte Clube-PEC – Peritiba, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com hospedagem e alimentação quando da vinda da equipe técnica do Paraná Clube, para avaliação dos atletas da escolinha de Futebol, e despesas com a realização do campeonato de futsal Municipal (arbitragem e premiação).

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0411. 2.058 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos


3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de outubro de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

